

REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS AOS MELHORES ESTUDANTES DOS CURSOS DE LICENCIATURA E Mestrado AFETOS AO DEI-ISEP

Artigo 1º

Âmbito

O presente regulamento visa estabelecer o procedimento de atribuição de prémios aos melhores estudantes que concluíram os cursos de Licenciatura e Mestrado afetos ao Departamento de Engenharia Informática (DEI) do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) no ano letivo de 2018/2019.

Artigo 2º

Objeto e objetivo

Pretende-se distinguir e reconhecer o mérito dos melhores estudantes dos cursos de Licenciatura e Mestrado afetos ao DEI.

Artigo 3º

Destinatários e requisitos

Estudantes da Licenciatura e Mestrados afetos ao DEI que tenham finalizado os seus ciclos de estudo no ano letivo de 2018/2019.

Artigo 4º

Constituição do júri

O Júri é nomeado pelo diretor do DEI, sendo constituído por um elemento da direção do DEI, que preside ao júri, por um elemento da direção de cada um dos ciclos de estudos afetos ao DEI-ISEP e por um professor Coordenador Principal ou professor Coordenador do DEI.

Artigo 5º

Prémios para os melhores estudantes

Os prémios a atribuir no ano letivo 2018/2019 são os seguintes:

- Prémio para o melhor estudante de cada área de especialização do curso de Mestrado em Engenharia Informática no valor de 500 euros;

- Prémio para o melhor estudante do curso de Licenciatura em Engenharia Informática no valor de 500 euros;
- Prémio para o segundo melhor estudante do curso de Licenciatura em Engenharia Informática no valor de 250 euros;
- Prémio para o terceiro melhor estudante do curso de Licenciatura em Engenharia Informática no valor de 250 euros.

Menções honrosas

No ano letivo 2018/2019, o Júri poderá atribuir menções honrosas aos estudantes classificados com média superior ou igual a 16,00 valores.

Os resultados serão anunciados através dos meios de divulgação do DEI.

Artigo 6º

Entrega dos Prémios

A entrega dos prémios decorrerá numa cerimónia comemorativa a ser realizada no início do segundo semestre.

Por motivos de força maior o diretor do DEI poderá definir outra data para a realização do evento.

Artigo 7º

Critérios de Seriação

A seriação dos estudantes é realizada pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Melhor classificação final, arredondada às centésimas, obtida no ciclo de estudos;
- b) Melhor classificação na unidade curricular de projeto/estágio, no caso dos estudantes de licenciatura, e melhor classificação na unidade curricular Tese/Dissertação/Estágio - TMDEI, no caso dos estudantes de mestrado;
- c) Menor tempo para a conclusão do ciclo de estudos;
- d) Melhor média nas unidades curriculares do primeiro ano curricular;
- e) Melhor média nas unidades curriculares do segundo ano curricular.

Depois de aplicar estes critérios, caso ainda exista empate, o prémio será dividido pelos estudantes empatados.

Artigo 8º

Decisões do Júri

- a) Os premiados serão informados com pelo menos uma semana de antecedência face à cerimónia de entrega do prémio, ocorrendo, no entanto, o anúncio oficial na cerimónia de entrega de prémios.
- b) Das decisões do Júri não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma.

Artigo 9º

Revisão

O presente regulamento poderá ser revisto a todo o tempo.

Artigo 10º

Casos omissos

Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pelo diretor do DEI-ISEP.

Artigo 11º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra imediatamente em vigor na data de aprovação.

Porto e ISEP, 6 de fevereiro de 2020